



Folhas nº 02
483/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.693, DE 17 DE SETEMBRO DE 1982 - :

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Convênio com a Rede Ferroviária Federal)S.A.)


O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Rede Ferroviária Federal S.A., visando a construção de passarelas junto às Estações Ferroviárias de Mogi das Cruzes e do Distrito de Braz Cubas, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.
em 17 de setembro de 1982, 4229 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


VALDEMAR COSTA FILHO.


ALAIR CLARO MOURÃO SCLAVO,
Respondendo pelo Expediente da Coordenadoria de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 17 de setembro de 1982.